

---

**ERRATA Nº 05/2023 CMDCA**

**Súmula:** “Correção da Resolução nº 12/2023 referente ao Termo de Adesão e o Plano de Ação do Repasse do Fundo para a Infância e Adolescência -FIA, Incentivo CMDCA, 2º semestre de 2021”.

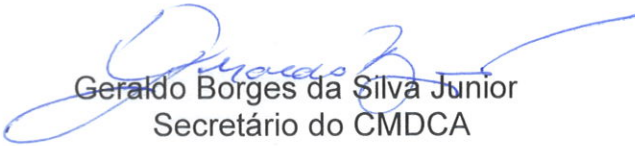
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1872/2018:

**Onde se Lê:** Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Repasse do Fundo para a Infância e Adolescência -FIA, Incentivo CMDCA, 2º semestre de 2021”:

**Leia-se:** Aprova a Prestação de Contas do Repasse do Fundo para a Infância e Adolescência -FIA, Incentivo CMDCA, 2º semestre de 2021”.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 23 de novembro de 2023.



Geraldo Borges da Silva Junior  
Secretário do CMDCA